**SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO**

# DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT

Tendo em vista o requerimento da Defesa de prorrogação do prazo para apresentação de suas alegações finais em virtude da suspensão dos serviços do sítio eletrônico do Senado Federal para manutenção programada (DOC 170), que teria prejudicado seu acesso aos autos do processo e, ainda, considerando que:

1. Foi anunciada com antecedência no próprio portal eletrônico do Senado Federal a indisponibilidade momentânea dos serviços para manutenção programada;

2. O sistema permite que os arquivos sejam baixados para consulta no computador do usuário sem necessidade de acesso à internet; e

3. Os sistemas começaram a ser religados, tornando-se novamente disponíveis antes das alegadas 48h de suspensão;

DECIDO acolher em parte as razões da Defesa para conceder-lhe prazo adicional de 24h, até o término do expediente do dia 28 de julho de 2016, quinta-feira, para apresentação de suas alegações finais, restando inalteradas as demais datas de reunião da Comissão.

Intime-se.

**SENADOR RAIMUNDO LIRA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT